

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 001/2021-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 18.02.2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis N. 377/96, N. 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 18/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos membros abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, realizar estudos e levantamentos de dados referentes à Formação Docente x Atuação Docente na Rede Municipal de Ensino, bem como propor medidas saneadoras.

- 01 – Luiz Carlos Castelo de Oliveira – Assessor Técnico;
- 02 – Maria da Conceição das Chagas – Assessora Técnica;
- 03 – Rosilene de Souza Nascimento – Assessora Técnica;
- 04 – Marcionília Bessa da Silva – Assessora Técnica;

Art. 2º - Estabelecer prazo de noventa (90) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**PORTARIA Nº 003/2021-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 18.02.2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 18/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos membros abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, realizar mapeamento e propor medidas para simplificação, desburocratização e normatização dos fluxos e processos de trabalho do CME.

- 01 – Eukelly Cristhie Penedo de Oliveira – Assessora Técnica;
- 02 – Fabiane Lima Maquiné - Assessora Técnica (SEDUC/AM);
- 03 – Nara Helena Teófilo Pinto – Assessora Técnica;
- 04 – Vitória Almeida Teófilo – Assessora Técnica.

Art. 2º - Estabelecer prazo de noventa (90) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**PORTARIA Nº 004/2021-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 18.02.2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis N. 377/96, N. 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 18/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos membros abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, realizar, por meio de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tlcs), mapeamento das escolas privadas irregulares em funcionamento e propor medidas saneadoras.

- 01 – Vitória Almeida Teófilo – Assessora Técnica;
- 02 – Aglís Roberta Almeida Farias – Auxiliar Administrativo;
- 03 – Grassiella da Costa Santos – Auxiliar Administrativo;
- 04 – Eukelly Cristhie Penedo de Oliveira- Assessora Técnica.

Art. 2º - Estabelecer prazo de noventa (90) dias, a contar da data de instalação desta Comissão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PORTARIA Nº 005/2021-GP/CME/MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis N. 377/96, N. 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria Nº 007/CME/2020, publicada no DOM 4981 de 07.12.2020, por mais 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos relativos à elaboração da Minuta de Resolução estabelecendo critérios para Construção do Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das Instituições Educacionais Integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Manaus

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de março de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.



Saiba mais em
saude.gov.br/tuberculose